



PROCESSO	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	IMÓVEL DO CONSELHO

DELIBERAÇÃO n.º 23/2024 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião Ordinária realizada de forma híbrida presencialmente, na sala de metodologias ativas na Unimater - Faculdade Mater Dei Pato Branco/PR, e através do Link: <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1729711624176?context=%7b%22id%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d> no dia 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando a necessidade de restauro e reforma do imóvel de propriedade do Conselho.

Considerando Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR, as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso.

DELIBEROU:

- 1) Solicitar ao setor jurídico informações do andamento do processo administrativo referente a questão da adutora da Sanepar.
- 2) Informações sobre restauro, reforma do imóvel, sobre a possibilidade de criar uma comissão especial para verificação das ações a serem realizadas e acompanhamento.
- 3) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:



CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Organização e Administração | COA-PR

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA - CAU/PR	Encaminhamento ao gabinete	1 dia

- 4) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Pato Branco (PR), 24 de outubro de 2024.

TAILA FALLEIROS L. SCHMITT
Coordenadora COA-CAU/PR

GISELLE LUZIA DZIURA
Coordenadora adjunta COA-CAU/PR

GEOVANI INACIO BARD
Membro COA-CAU/PR



10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Coordenadora Adjunta	Giselle Luzia Dziura	X			
Membro COA	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **24/10/2024**

Matéria em votação: **IMÓVEL DO CONSELHO**

Resultado da votação: **Sim (3), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coord^a): Taila Falleiros Lemos Schmitt